

APROVADO

EM ÚNICA VOTAÇÃO

DATA: 03/12/2024



Projeto de Resolução nº 08, de 27 de novembro de 2024.

Altera o Art. 42 e cria a Alínea “m” ao Inciso XIII do Art. 31 e o Art. 63-A e 63-B, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O artigo 42 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. Às Comissões Permanentes incumbe estudar todas as proposições e assuntos, em reunião presencial prévia, sob direção do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cabendo também a análise das proposições específicas distribuídas ao exame de cada Comissão por seus objetivos e competências, manifestando opinião sobre elas para orientação do Plenário”.

Art. 2º Fica criada a Alínea “m” ao Inciso XIII do Art. 31 e ficam criados os Artigos 63-A e 63-B da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006, com as seguintes redações:

Art.31.....

[...]

XIII

[...]

m) exigir dos Edis presentes que, durante as sessões plenárias, se desfaçam de seus aparelhos celulares, devendo estes serem colocados e permanecerem em modo silencioso, em local comum a todos os Edis presentes, dentro do recinto, ou na posse dos respectivos assessores parlamentares.

DALVINA IZABEL
ALVES DE ARAUJO
GUIMARAES:93534
647149

Assinado de forma digital por
DALVINA IZABEL ALVES DE
ARAUJO
GUIMARAES:93534647149
Dados: 2024.11.26 15:26:17
-03'00'

ORLANDO
OLIVEIRA
SILVA:26042
657100

Assinado de forma
digital por
ORLANDO OLIVEIRA
SILVA:26042657100
Dados: 2024.11.27
08:36:44 -03'00'

UBALDINO
CARDOSO
PEREIRA:1578578
5153

Assinado de forma digital
por UBALDINO CARDOSO
PEREIRA:15785785153
Dados: 2024.11.27
08:41:45 -03'00'

VIRGINIA
BERNARDES DE
FREITAS
SILVA:00791550141

Assinado de forma digital
por VIRGINIA BERNARDES DE
FREITAS SILVA:00791550141
Dados: 2024.11.26 15:26:32
-03'00'

Art. 63-A. Nos trabalhos ordinários ou extraordinários das Comissões Permanentes, é vedado o uso de aparelhos celulares, salvo para consulta a situações afetas às discussões da pauta, devendo os aparelhos ser colocados e permanecerem em modo silencioso, em local comum a todos os participantes do ato, dentro do recinto, ou na posse dos respectivos assessores parlamentares.

Art. 63-B. As reuniões das Comissões Permanentes, individuais ou em conjunto, tem natureza obrigatória a seus respectivos membros, eventuais faltas deverão ser comunicadas à Mesa Diretora pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, para os devidos fins, dentre estes, descontos no subsídio mensal, conforme o § 4º do artigo 85 do Regimento Interno.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ZILDERLEI NUNES
FERREIRA:9356937
8187

Assinado de forma digital por
ZILDERLEI NUNES
FERREIRA:93569378187
Dados: 2024.11.26 15:28:51
-03'00'

ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Vereador

DALVINA IZABEL ALVES
DE ARAUJO
GUIMARAES:93534647149

Assinado de forma digital por
DALVINA IZABEL ALVES DE
ARAUJO GUIMARAES:93534647149
Dados: 2024.11.26 15:25:48 -03'00'

DALVINA IZABEL A. DE ARAÚJO GUIMARÃES
Vereadora

ORLANDO
OLIVEIRA
SILVA:260426571
00

Assinado de forma digital
por ORLANDO OLIVEIRA
SILVA:26042657100
Dados: 2024.11.27
08:36:10 -03'00'

ORLANDO OLIVEIRA SILVA
Vereador

VIRGINIA BERNARDES
DE FREITAS
SILVA:00791550141

Assinado de forma digital por
VIRGINIA BERNARDES DE
FREITAS SILVA:00791550141
Dados: 2024.11.26 15:26:44
-03'00'

VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
Vereadora

UBALDINO CARDOSO
PEREIRA:15785785153

Assinado de forma digital por UBALDINO
CARDOSO PEREIRA:15785785153
Dados: 2024.11.27 08:40:44 -03'00'

UBALDINO CARDOSO PEREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se faz necessária para alterar o artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal, tornando mais dinâmico e adequado às reais e atuais atividades

das Comissões Permanentes, mormente quanto ao dever de previamente estudar todas as matérias legislativas.

Também, a matéria, é servível para disciplinar vedação do uso de celular no âmbito dos trabalhos das Comissões Permanentes e no Plenária da Casa, visando dar melhor captação da atenção dos Edis participantes.

Ainda, a matéria, disciplina regimentalmente, quanto as faltas dos Edis às reuniões das Comissões Permanentes, equiparando as faltas ao Plenário, devendo em ser as mesmas comunicadas à Mesa Diretora para providências legais.

Sendo assim, exposto sumariamente as razões que levaram a elaborar a presente proposta de resolução, contamos com o apoio unânime de Vossas Excelências, para o bom andamento dos trabalhos nesta Casa de Leis.

DALVINA IZABEL
ALVES DE ARAUJO
GUIMARAES:9353
4647149

Assinado de forma digital
por DALVINA IZABEL
ALVES DE ARAUJO
GUIMARAES:93534647149
Dados: 2024.11.26
15:26:02 -03'00'

VIRGINIA
BERNARDES DE
FREITAS
SILVA:00791550141

Assinado de forma digital
por VIRGINIA BERNARDES
DE FREITAS
SILVA:00791550141
Dados: 2024.11.26 15:26:57
-03'00'

ZILDERLEI NUNES
FERREIRA:935693
78187

Assinado de forma digital
por ZILDERLEI NUNES
FERREIRA:93569378187
Dados: 2024.11.26
15:29:08 -03'00'

ORLANDO
OLIVEIRA
SILVA:26042657
100

Assinado de forma digital por ORLANDO
OLIVEIRA SILVA:26042657100
Dados: 2024.11.27 08:36:26 -03'00'

UBALDINO
CARDOSO
PEREIRA:157
85785153

Assinado de forma
digital por UBALDINO
CARDOSO
PEREIRA:15785785153
Dados: 2024.11.27
08:41:17 -03'00'

